



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 07-18-CD-JESC-15A17ANOS-FUTSAL-MASC-COLEGIO DHEON-TUBARÃO

Denunciado: Henrique Santana Sotero

Enquadramento: Art. 187 do CJD/SC

Assunto: Agressão Física.

Data: 29/06/2018

Horário: 1^h

Modalidade: FUTSAL MASCULINO

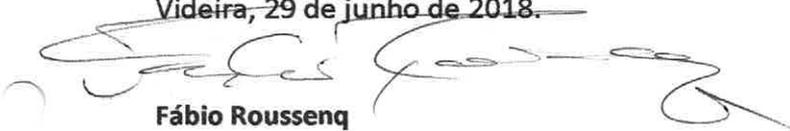
Relator: Guilherme Oliveira

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia, julgando-a procedente aplicar ao denunciado a pena de suspensão por 4 (quatro) partidas.

Encerrada a sessão às 16h40min.

Videira, 29 de junho de 2018.


Fábio Roussenq
Presidente da Comissão Disciplinar